

06/11 - à comissão



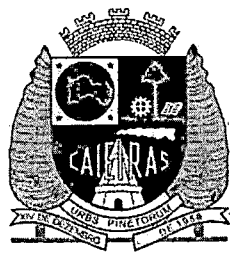
DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 168/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVAEMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROJETO LAÇOS DA ESPERANÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASAPROVAÇÃO: 04 / 12 / 24.

AUT. GRAFO N°: _____

LEI N°: 6178/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 168/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras o "Projeto Laços da Esperança", e dá outras providências.

[Handwritten signature]
06/11/24

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
[Handwritten signature]
06/11/24

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras

"Projeto Laços da Esperança", cujo objetivo será o de promover visitas mensais ao ponto turístico do Cristo Redentor, envolvendo crianças das escolas municipais e estaduais da cidade, em parceria com as igrejas locais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá

coordenar as visitas, garantindo que sejam realizadas uma vez por mês, proporcionando às crianças a oportunidade de participar de missas e cultos no local.

Art. 3º. As visitas deverão incluir:

- I – atividades educativas sobre a importância do turismo local e da fé;
- II – momentos de reflexão e aprendizado sobre valores éticos e morais;
- III – interação entre as crianças, promovendo o respeito e a convivência harmoniosa.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incentivará a

participação das escolas e igrejas por meio da divulgação do programa e da disponibilização de transporte gratuito para os alunos participantes.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

